

## **Pensão por morte do INSS: saiba o que é, quem tem direito e como solicitar**

---

*Após a reforma da previdência, para que pessoas aposentadas tenham direito a pensão, é preciso escolher o maior benefício para receber integralmente; o menor é pago de forma proporcional.*

Por Aline Macedo, g1

A pensão por morte é um benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos dependentes do trabalhador que venha a falecer e tenha contribuído com a Previdência Social ou esteja em período de graça.

O tempo de graça é o período em que o trabalhador pode ficar sem contribuir para o INSS, que varia de 6 até 36 meses, ou seja, um momento de carência garantido pelo órgão.

### **Quais dependentes têm direito ao benefício?**

- **Esposa ou companheira:** relacionamentos com mais de 2 anos, caso o período seja menor, receberá a pensão por apenas quatro meses.
- **Filhos:** a pensão é paga até os 21 anos. Caso haja deficiência ou invalidez, a pensão é prorrogada.
- **Pais:** é preciso comprovar a dependência econômica que tinha do segurado.
- **Irmãos:** é preciso comprovação da dependência econômica e ter até 21 anos, a não que tenha alguma deficiência ou incapacidade, o que pode estender a pensão.

Em todos os casos, é necessário apresentar a certidão de óbito do segurado ao INSS.

**Se o filho completa 21 anos, a parte dele vai para a mãe?**

Não. Quando um beneficiário completa 21 anos, ele perde o direito à pensão, que sofre redução proporcional ao que era recebido por ele (10% do valor). Caso a pensão fique para uma pessoa inválida, valor continua sendo integral.

Dependente aposentado pode receber pensão por morte?

Sim. Porém, após a reforma da previdência, para pessoas aposentadas terem direito a pensão, é preciso escolher o maior benefício como recebimento integral; o menor será pago de forma proporcional.

### **Veja abaixo:**

- Benefício menos vantajoso até um salário-mínimo (R\$ 1212,00, em 22): parcela integral
- Valor entre um e dois salários-mínimos (R\$1,212,01 a R\$ 2.424,00): parcela de 60
- De dois a três salários-mínimos 92,424,01 a R\$ 3,636,00): parcela de 40%.
- Entre três e quatro salário-mínimo (R\$ 3,636,01 a R\$ 4,848,00): parcela de 20%
- Acima de quatro salário-mínimo (R\$ 4848,01): parcela de 10%

### **Se o beneficiário(a) casar novamente perder a pensão?**

O casamento não interfere em nada no recebimento da pensão, afirma João Badari, advogado especialista em direito previdenciário.

### **Posso receber duas pensões por morte?**

Sim, desde que os segurados do INSS que deram origem aos benefícios (aqueles que faleceram) não tenham o mesmo grau de parentesco com a pessoa que vai receber a pensão.

Exemplo: a esposa que já recebe pensão pelo falecimento do esposo, se casa novamente e torna a ficar viúva, não tem direito a acumular nova pensão. Caso o filho, de quem ela é dependente, também venha a falecer, o acúmulo é possível.

## Como solicitar?

- Entre no site Meu INSS;
- Faça login usando sua conta gov.br (veja aqui como abrir uma conta gov.br)
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite o nome do serviço/benefício que você quer;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

<https://www.tvpampa.com.br/pensao-por-morte-do-inss-saiba-quem-tem-direito-e-como-solicitar/>

**Veículo:** Online -> Site -> Site TV Pampa